Lei nº 545/92.

Reconhece de Utilidade Pública A Entidade que Especifica e dá outras Providências.

O prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais:

faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida de utilidade pública a entidade esportiva Sociedade Esportiva cobrã, com sede á Rua Francisco Antonio Pires nº 22, nesta cidade, fundada em 04/03/1.990, registrada no C G C / Mf sob o nº 20.571.907/0001-18 e no Cartório de Registro Civil, pessoas naturais e Juridicas, Titulos, Documentos e Protestos, sob o nº 309, Livro A-02, fôlhas nº 522.

Art. 2º - fica o prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos (Mg) 03 de Setembro de 1.992.

.prefeito Municipal.

.Secretário.